# DECRETO Nº. 14.473/21

Declaração de utilidade pública de área que menciona, para fins de desapropriação.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do do inciso VII do art. 11 da Lei Orgânica Municipal e do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA**:

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de desapropriação de interesse público, por via judicial ou administrativa, a área de 8.700,00 m² (oito mil e setecentos metros quadrados), situada nesta cidade de Divinópolis, na localidade denominada "Fazenda do Pontal", correspondente a parte do imóvel havido da Matrícula nº 69.658, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, cuja área total corresponde a 43.35,65 Ha, pertencente à Imobiliária São Caetano Ltda.

Parágrafo único: A área mencionada no *caput*, objeto de desapropriação, destinar-se-ão à abertura de via já existente no local, para fins de regularização da via pública e pavimentação, a fim de atender às necessidades de logística e melhor fluição do tráfego local.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto ocorrerão por conta do orçamento em vigor.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de julho de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
**Prefeito Municipal**

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município